



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
74-3628-2153 / 2111



LEI Nº 766/08 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.083,97 (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 117.083,97 (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) que será consignado à estrutura de custos da 03.05.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 03.05.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ORGÃO: 03.05.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.018.1089 - CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE DE SAÚDE /Modalidade 2 / Fortalecimento da Gestão Descentralizada da Saúde	449051	004	105.375,57
UNIDADE: 03.05.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		449051	000	11.708,40
TOTAL FONTE 000				11.708,40
TOTAL FONTE 004				105.375,57
TOTAL GERAL				117.083,97

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de 105.375,57 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, e Convênio 070/08 ambos anexos à esta Lei;
- da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 11.708,40 (onze mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro

74-3628-2153 / 2111



ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ORGÃO: 03.05.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.05.51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.032.2024	449052	000	11.708,40
TOTAL FONTE 000				11.708,40
TOTAL GERAL				11.708,40

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 707/2005 e 741/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria: 03.05.50 – Secretaria Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2008


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito


ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro

74-3628-2153 / 2111

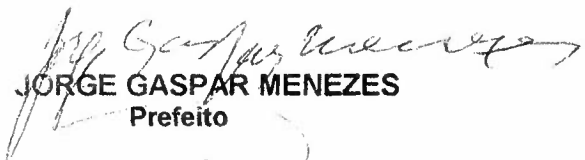
**ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 09/2008****QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL			
GOVERNO DA BAHIA / SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB			
CONVENIO Nº. 070/2008			
Construção de unidade saúde			

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maiο	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00	10.537,56	
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00	94.838,01	
Sub-total	0,00		
TOTAL	0,00	105.375,57	105.375,57

Fonte: Convênio nº 070/08, GOVERNO DA BAHIA / SESAB Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso. (Cópia em anexo)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, 29 de setembro de 2008.


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito


ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças